

**ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
007/2021, OBJETO: AQUISIÇÃO DE
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,
CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 27.672.644/0001-82**, situada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº17, III ETAPA – Rio Doce, Cidade Olinda, CEP 53.150-332, neste ato representado por sua procuradora a Senhora **SANDRA MARIA NOGUEIRA LIMA**, CPF 890.216.814-04, Portadora do RG: 4.642.686 expedido pela SDS/PE, residente e domiciliado na Rua B17, nº.27, Rio Doce – Olinda/PE **firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021 - FMS – Processo Licitatório nº 009/2021, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços**, visando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar, nas especificações, quantidades e prazos constante neste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITENS	OBJETO	UND	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
13	ALCOOL IODADO 1 LITRO	LITRO	20	R\$14,12	R\$282,40	VICPHARMA
27	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL RECORTAVEL 20/70MM	UNID	200	R\$15,00	R\$3.000,00	VITALGOLD
30	CARVÃO ATIVADO 250G	UNID.	20	R\$67,62	R\$1.352,40	QEEL
39	CATETER MULT VIAS	UNID.	300	R\$1,00	R\$300,00	VITALGOLD
58	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO	UNID	100	R\$1,89	R\$189,00	DESCARPACK
61	ESCOVA DEGERMANTE 2%PARA ASSEPSIA MÃO E BRAÇO	UND	100	R\$3,30	R\$330,00	VICPHARMA
70	FIO GUIA P/SONDA 5,0 A 8,0MM 355MM	UNID	50	R\$42,00	R\$2.100,00	PROTEC
72	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UNID	20	R\$53,00	R\$1.060,00	ROMED
78	FITA ADESIVA HOSP. 16X50CM	ROLO	50	R\$3,50	R\$175,00	MISSNER
79	FIXADOR CITOLÓGICO	UNID.	150	R\$7,80	R\$1.170,00	KOLPLAST
87	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM G	UNID.	3500	R\$1,20	R\$4.200,00	TRELOSO BABY
88	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM M	UNID.	1500	R\$3,00	R\$4.500,00	TRELOSO BABY
89	FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL TAM P	UNID.	1500	R\$3,50	R\$5.250,00	TRELOSO BABY
93	INTRACATH 16 G	UNID	20	R\$49,95	R\$999,00	BIOMEDICAL
94	INTRACATH 19 G	UNID	20	R\$67,95	R\$1.359,00	BIOMEDICAL
95	INTRACATH 22 G	UND	20	R\$44,20	R\$884,00	BIOMEDICAL
103	LÂMINA FOSCA C/ 50 UNID.	CX.	100	R\$7,38	R\$738,00	KOLPLAST
117	MANTA TÉRMICA	UNID	100	R\$9,88	R\$988,00	SS RESGATE
121	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	50	R\$14,03	R\$701,50	ADVANTIVE
124	MASCARAS P/NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNID.	50	R\$9,08	R\$454,00	DARU
125	MASCARAS P/NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNID.	30	R\$9,00	R\$270,00	DARU
133	PAPEL P/ECG 48X30M	UND	50	R\$10,00	R\$500,00	DARU
134	PAPEL P/ECG 58X30M	UND	50	R\$11,00	R\$550,00	DARU
141	SACO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LT	PCT	2000	R\$30,00	R\$60.000,00	NEKPLAST

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330.000.

Telefone: (83) 3289-1551.

E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br

CNPJ: 11.164.805/0001-97



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

142	SACO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LT	PCT	1500	R\$19,00	R\$28.500,00	NEKPLAST
143	SACO LEITOSO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LT	PCT	800	R\$36,00	R\$28.800,00	NEKPLAST
163	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.12 2VIAS	UNID.	200	R\$4,00	R\$800,00	STARMED
165	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.14 2 VIAS	UNID.	400	R\$3,89	R\$1.556,00	DESCARPACK
166	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.14 3 VIAS	UNID.	100	R\$4,50	R\$450,00	STARMED
168	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.16 3VIAS	UNID.	100	R\$4,50	R\$450,00	STARMED
170	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.18 3 VIAS	UNID.	200	R\$4,30	R\$860,00	STARMED
172	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.20 3VIAS	UNID.	200	R\$4,50	R\$900,00	DESCARPACK
173	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.22 2 VIAS	UNID.	200	R\$4,99	R\$998,00	STARMED
174	SONDA DE FOLEY 2VIAS N.22 3VIAS	UNID.	50	R\$4,50	R\$225,00	STARMED
177	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.0 C/ MANGUITO	UNID.	30	R\$6,20	R\$186,00	WELLEAD
178	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.0 C/ MANGUITO	UNID.	30	R\$6,00	R\$180,00	WELLEAD
179	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.5 C/ MANGUITO	UNID.	30	R\$6,00	R\$180,00	WELLEAD
180	SONDA ENDOTRAQUEAL 5.0 C/ MANGUITO	UNID.	30	R\$5,45	R\$163,50	WELLEAD
181	SONDA ENDOTRAQUEAL 5.5 C/ MANGUITO	UNID.	30	R\$6,20	R\$186,00	VITALGOLD
182	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/ MANGUITO	UNID.	50	R\$6,30	R\$315,00	VITALGOLD
183	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.5 C/ MANGUITO	UNID.	50	R\$6,30	R\$315,00	VITALGOLD
184	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 C/ MANGUITO	UNID.	100	R\$6,30	R\$630,00	VITALGOLD

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330.000.

Telefone: (83) 3289-1551.

E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br

CNPJ: 11.164.805/0001-97



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

185	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.5 C/ MANGUITO	UNID.	100	R\$6,30	R\$630,00	VITALGOLD
186	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/ MANGUITO	UNID.	100	R\$6,00	R\$600,00	VITALGOLD
187	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.5 C/ MANGUITO	UNID.	100	R\$6,20	R\$620,00	WELLEAD
188	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 10	UNID.	200	R\$1,01	R\$202,00	MEDSONDA
193	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 20	UNID.	500	R\$1,20	R\$600,00	MEDSONDA
195	SONDA URETRAL N.04	UNID.	1000	R\$0,69	R\$690,00	MEDSONDA
196	SONDA URETRAL N.06	UNID.	1000	R\$0,89	R\$890,00	MEDSONDA
197	SONDA URETRAL N.08	UNID.	1000	R\$0,85	R\$850,00	MEDSONDA
216	KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 IgG/IgM - SANGUE TOTAL VENOSO/SANGUE TOTAL POR PUNÇÃO DIGITAL/SORO/PLASMA - TESTE DE DIAGNOSTICO RÁPIDO (10 A 15 MIN) PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IgG E IgM CONTRA SARS-COV-2 NO SANGUE TOTAL VENOSO, SANGUE TOTAL PELA PUNÇÃO DIGITAL, SORO OU PLASMA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UNID	5000	R\$11,79	R\$58.950,00	WAMA
					VLR TOTAL	R\$221.078,80

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ R\$221.078,80 (Duzentos e vinte e um mil setenta e oito reais e oitenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330.000.
 Telefone: (83) 3289-1551.
 E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br
 CNPJ: 11.164.805/0001-97



4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

- 4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 5.2 Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7 Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) O pedido do fornecedor.
- 5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO**

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

1.1. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

1.2. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO

Endereço: Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB. CEP: 58.330.000.
Telefone: (83) 3289-1551.

E-mail: prefeitura@juripiranga.pb.gov.br
CNPJ: 11.164.805/0001-97

JAMMES
WALLYSON
FERREIRA DE
ARAÚJO:040
87084418

Assinado de forma digital por JAMMES WALLYSON FERREIRA DE ARAÚJO:04087084 418
Dados: 2021.05.05 10:13:31 -03'00'

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 04 de Maio de 2021.

JAMMES
WALLYSON
FERREIRA DE
ARAUJO:040
87084418

Assinado de forma
digital por JAMMES
WALLYSON
FERREIRA DE
ARAUJO:0408708441
Dados: 2021.05.05
10:13:55 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JAMMES WALLYSOM
FERREIRA DE
ARAUJO:04087084418

Assinado de forma digital por
JAMMES WALLYSOM FERREIRA
DE ARAUJO:04087084418
Dados: 2021.05.05 10:14:12
-03'00'

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

Sandra Maria Nogueira Lima

PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ 27.672.644/0001-82

Representado por: SANDRA MARIA NOGUEIRA LIMA

CPF 890.216.814-04.